



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER Nº. 007/2021, DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal.

**1. RELATÓRIO**

O Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2021 apresentou o Projeto de Lei nº 011/2021, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 1º de março de 2021, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, que o Projeto de Lei tem por finalidade alterar o quadro dos Cargos de Pessoal constante da Lei Municipal nº 1.247 de 03.12.2003.

O Projeto de Lei que ora se encaminha, propõe uma adequação junto ao quadro de cargos do Município de Guaíra, Estado do Paraná, propondo a extinção de alguns cargos acessórios, inclusive de alguns que somente foram providos há décadas, e que ao nosso ver, ao serem executados por meio de terceirizações, garantirão eficiência e agilidade à gestão.

No Parecer Jurídico nº 021/2021- I, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, o mesmo conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, não havendo óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo exelso Plenário desta Casa.

**2. VOTO DA RELATORA**

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 011/2021.

*Orsi*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Sala de Reuniões, em 24 de março de 2021.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Relatora

**3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL**

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 24 de março de 2021.

**VALBETO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

**SANDRO SABINO BORGES**  
Secretário

*Lido em sessão ordinária  
29/03/2021*